



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
 Telefone: (85) 3299-1303 / 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1952/2025

Processo nº 21430.001198/1992-03

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 21430.001198/1992-03

1. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril

de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 72, de 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 18 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, o qual aprova a Estrutura Regimental do Incra, combinada com os artigos 153 e 157, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 251, do dia 31 de dezembro de 2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e alterações dadas pelo Decreto nº 10.166, de 10/12/2019, e pelo Decreto nº 11.637, de 16/08/2023, os quais regulamentam a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa Incra nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que, *literis*:

III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra.

4. CONSIDERANDO a realização da supervisão ocupacional por servidores do Incra no **PROJETO DE ASSENTAMENTO RAPOSA/VÁRZEA DA CRUZ** localizado no município de SANTA QUITÉRIA-CE, na data de 24/08/2023, os quais atestaram o abandono do lote por parte da beneficiária abaixo indicada, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro no Incra que justifique o afastamento da beneficiária do lote/parcela, indicando, assim, a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO não ser possível a realização da entrega pessoal e direta da Notificação, em virtude da não localização da mesma, em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. RESOLVE:

7. Notificar a beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, abaixo indicada, da situação de irregularidade por abandono do lote/parcela da mesma no PROJETO DE ASSENTAMENTO RAPOSA/VÁRZEA DA CRUZ, localizado no município de SANTA QUITÉRIA-CE, há mais de 120 (cento e vinte dias, sem anuênciam do Incra):

Município:	Projeto de Assentamento:	Código SIPRA	Processo Administrativo	Titular 1	CPF Titular 1	Titular 2	CPF Titular 2
------------	--------------------------	--------------	-------------------------	-----------	---------------	-----------	---------------

SANTA QUITÉRIA- CE	RAPOSA/VÁRZEA DA CRUZ	CE006100000066	21430.001198/1992- 03	CÂNDIDA PEREIRA RODRIGUES PAIVA	001.***.***- 33	ANTONIO VALMIR BANDEIRA PAIVA (PERMANECE NO LOTE)	437.***.***- 53
--------------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--	--------------------	--	--------------------

8. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, a beneficiária indicada na tabela supra terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao respectivo projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 21430.001198/1992-03.

9. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

10. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do Incra e que lhe seja dado ampla divulgação no Município de Santa Quitéria-CE.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(02)CE

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 17/09/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **25556578** e o código CRC **D34BE4B3**.